



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 124/2023

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los, cordialmente a senhora presidente, bem como, aos demais vereadores com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o **Projeto de Lei nº 124/2023, que AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA PORTADORA DE PARALISIA CEREBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para a internação e cuidados na Clínica Renascer da cidade de Palmeira das Missões de pessoa portadora de paralisia cerebral epilepsia, grave alteração comportamental conforme relatório social em anexo do senhor WAGNER ROCHA SOARES, com 30 (Trinta anos de idade), inscrito no CPF sob o nº 829.435.160-15, conforme estudo social em anexo da assistente social

O artigo 196 da Constituição, dispõe, sobre o direito universal à saúde. "Ainda, cabe salientar que a falta de previsão orçamentária não pode obstar a prestação da medida pleiteada, sob pena de restar sem eficácia a garantia constitucional do direito à saúde, bem como de outros direitos constitucionalmente garantidos".

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DAS MISSÕES-RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 124/2023.

AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA PORTADORA DE PARALISIA CEREBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Artigo 1º - Fica excepcionalmente o Poder Executivo Municipal autorizado a conjugar esforços e conceder auxílio financeiro, para o custeio das despesas de internação e cuidados na Clínica Renascer da cidade de Palmeira das Missões de pessoa portadora de paralisia cerebral epilepsia, grave alteração comportamental conforme relatório social em anexo do senhor WAGNER ROCHA SOARES, com 30 (Trinta anos de idade), inscrito no CPF sob o nº 829.435.160-15, conforme estudo social em anexo da assistente social no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). O restante do valor a ser pago, será retirado do BPC de Wagner.

Artigo 2º - O auxílio financeiro de que trata o art.1º desta lei, destina-se exclusivamente para custear despesas especificadas no artigo 1º, ou seja, para o custeio das despesas em casa de acolhimento de pessoa portadora de paralisia cerebral para a internação a contar do dia 01/12/2023.

Parágrafo único: O período de internação será de 12 meses contado este mês inicial, podendo ser prorrogado enquanto durar a internação e/ou interesse público. O valor será reajustado pelo mesmo índice de correção do salário mínimo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação do auxílio financeiro de que trata esta Lei, serão pagas diretamente a CLINICA RENASCER DA CIDADE DE PALMEIRA DAS MISSÕES.

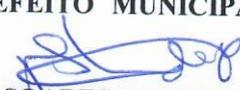
Artigo 4º - Servirá ainda como prestação de contas do auxílio recebido, o relatório social, as notas fiscais.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal conforme descrição Abaixo.

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
313- 3.3.90.39.00.00.00.0500 – Serviço terceiro P. Jurídica

Artigo 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2023 data da internação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Memorando Interno

Boa Vista das Missões, 04 de dezembro de 2023.

Destinatário: RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT

Remetente: Pâmela Klein Hamerski- Assistente Social

Assunto: Auxílio de 01 salário mínimo para Wagner Rocha Soares.

Wagner Rocha Soares, encontra-se internado desde abril de 2023 no Espaço Terapêutico Renascer Palmeira das Missões-RS. A internação de Wagner foi oriunda de problemas de saúde e internação hospitalar de sua mãe Maria de Fátima Fidelix Rocha.

Wagner é beneficiário do BPC (Benefício de Prestação Continuada), com valor mensal de um salário mínimo. A família necessita de auxílio da administração pública de 01 salário mínimo para cobrir o total de 02 salários mínimos cobrados pela clínica para os cuidados de Wagner, sendo um salário mínimo advindo do Benefício de Prestação Continuada. A família necessita deste auxílio a partir do mês de dezembro de 2023.

Atenciosamente

Pâmela Klein Hamerski

Assistente Social

CRESS 10604

Pâmela Klein Hamerski
Assistente Social
CRESS-RS 10604



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Relatório Social

Nome da mãe: Maria de Fátima Fidelix Rocha

Idade da mãe: 51 anos

Nome do filho: Wagner Rocha Soares

Idade do filho: 30 anos

Diagnóstico do Filho: CID-10: G80.0 + G40.3 + F72.0

Situação Atual:

Maria de Fátima e Wagner, residiam em Goiânia, e no mês de abril de 2023 vieram para o município de Boa Vista das Missões-RS, onde Maria já tem alguns parentes. Wagner é diagnosticado com Paralisia Cerebral, Epilepsia Generalizada de difícil controle e deficiência intelectual grave com alteração comportamental.

A família em questão enfrenta uma situação desafiadora devido à deficiência física e mental do filho, que demanda cuidados intensivos e tratamento contínuo. O filho, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), recebe um salário mínimo mensal, sendo a renda exclusiva da família atualmente.

A mãe Maria de Fátima, única cuidadora, está passando por sessões de fisioterapia para lidar com dores resultantes dos esforços físicos constantes necessários para cuidar do filho cadeirante. No entanto, esta situação tem gerado uma sobrecarga física e emocional significativa na mãe, comprometendo sua capacidade de fornecer os cuidados necessários ao filho da melhor forma possível, inclusive resultando em uma internação a qual resultou na internação de Wagner na Clínica Renascer em Palmeira das Missões-RS.

A mãe realiza visitas periódicas ao filho, onde relata que o filho se encontra estável e feliz. O pai de Wagner estava auxiliando no pagamento de um salário mínimo para manter a internação de Wagner, porém relata que devido a problemas de saúde não possui mais condições de auxiliar com esta despesa. O valor total da internação são 2 salários mínimos, medicações e fraldas. Atualmente o município está auxiliando com a compra dos medicamentos que não estão disponíveis na farmácia da UBS e fraldas.

A mãe de Wagner reside de aluguel e atualmente os irmãos lhe auxiliam com essa despesa, a mesma está em processo de solicitação do Benefício de Prestação Continuada pois devido aos seus problemas de saúde relata que não conseguir trabalhar. Maria trabalha com a confecção de crochê, onde por vezes consegue uma renda, porém não é um valor significativo para manter as despesas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

É importante ressaltar que o filho cadeirante já se encontra na clínica e apresentou uma notável adaptação ao ambiente. Sua presença na clínica é essencial para garantir um atendimento adequado às suas necessidades específicas. O acompanhamento médico especializado em clínica é fundamental para a melhoria da qualidade de vida do paciente.

A principal barreira enfrentada pela família é a impossibilidade financeira de arcar com os custos da clínica, que incluem despesas com internação, tratamentos especializados, medicamentos e demais cuidados necessários. A renda proveniente do benefício de prestação continuada é insuficiente para cobrir essas despesas adicionais, deixando a família em uma situação financeira delicada.

Considerando o exposto, solicitamos o apoio financeiro para a continuidade do tratamento do filho cadeirante na clínica Renascer. Este auxílio é crucial não apenas para garantir os cuidados adequados ao paciente, mas também para aliviar a mãe do fardo financeiro que impede de se dedicar integralmente ao bem-estar do filho.

No dia 30 de novembro de 2023, foi liberada uma cesta básica para que Maria levasse até a Clínica Renascer- Palmeira das Missões-RS. Neste mês a clínica aceitou o parcelamento da internação para que Maria consiga se organizar até a decisão do município em auxiliar nesta despesa.

Conclusão:

A situação descrita requer uma resposta urgente. O apoio financeiro neste momento crítico não apenas promoverá a saúde e o bem-estar do paciente, mas também aliviará a mãe, permitindo que ela se concentre na sua própria recuperação física e no apoio emocional necessário ao filho.

Me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

Pâmela Klein Hamerski
Assistente Social
CRESS-RS 10604

Pâmela Klein Hamerski

Assistente Social

CRESS 10604